

FTIGESP Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas e Afins do Estado de São Paulo

Rua Barão de Itapetininga, 255 - 13º Andar - Conjunto, 1313

Galeria Califórnia

CEP 01042-917 - Capital - São Paulo (SP) Tel/Fax: +55 (011) - 3159-4730 - 3214-5738 - 3255-7904

e-mail: fetigesp@terra.com.br - fetigesp@tsp.com.br

Site: www.ftigesp.org.br



* **Ambiente de Trabalho.**

* Cidadania é exercer o Controle Social * À luta por um Ambiente de Trabalho melhor * Segurança, Saúde e Higiene como Direitos Básicos * Armazenamento e Manejo de Materiais * Lista de Controle e Evolução para o Local de Trabalho * Segurança das Máquinas * Regras de Controle do Risco Químico a Baixo Custo * Instalações Elétricas * Iluminação * Atividades Sociais * Deveres dos Governos.

“CONTROLE SOCIAL”

É a Capacidade que tem a sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado para estabelecimento de suas necessidades e interesses e na definição das prioridades e metas dos planos de Saúde.

EXERCENDO O CONTROLE SOCIAL

No Brasil vivemos um momento de profunda crise não só econômica e social, mas sobretudo uma crise moral e ética. Os valores básicos de uma sociedade, como o respeito à dignidade da pessoa humana, o cumprimento das leis e a justiça social estão distantes da nossa realidade. Para reverter esse quadro de descrédito nas instituições públicas, torna-se imperativa a participação da sociedade organizada, exigindo seus direitos, exercendo o controle social e a fiscalização das ações e serviços essenciais, como os da Saúde, Trabalho, Educação, etc.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Através das entidades associativas, os usuários dos serviços podem participar das instâncias colegiadas (Conselhos Sindical, de Saúde, Reuniões, Encontros, Plenárias e Conferências de Saúde) existentes em cada nível de Governo (Municipal, Estadual e Federal) que são responsáveis pela formulação das Políticas de Saúde, pela Fiscalização do Trabalho e pelo seu Cumprimento. (LEI 8.080/90 e Portaria 3.214/78 e suas NRs)

CONSELHO DE SAÚDE

Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, composto por 50% de Usuários e 50% do conjunto formado por Representantes do Governo, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde. (LEI 8.142/90)

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

A Saúde não deve ser entendida apenas como ausência de doenças, mas como expressão das condições de vida de cada pessoa, da família e da comunidade.

Para se ter Saúde é necessário o acesso aos bens e serviços essenciais, como trabalho, renda, moradia, alimentação, saneamento básico, educação, lazer, transporte e meio ambiente sadio.

A saúde é uma das condições essenciais da liberdade individual e da igualdade de todos perante a lei.

O direito à Saúde é inerente à pessoa humana, constituindo-se em direito público subjetivo.

O dever do Poder Público de prover as condições e as garantias para o exercício do direito individual à saúde não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

O ESTADO DE SAÚDE, EXPRESSO EM, QUALIDADE DE VIDA, PRESSUPÕE:

Condições dignas de trabalho, de renda, de alimentação e nutrição, de educação, de moradia, de saneamento, de transporte e de lazer, assim como o acesso a esses bens e serviços essenciais;

Correlação entre as necessidades coletivas de saúde e as prioridades que o Poder Público estabelece nos seus planos e programas na área econômica-social;

Assistência prestada pelo poder público como instrumento que possibilite à pessoa o uso e gozo de seu potencial físico e mental;

Reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito das ações e dos serviços de assistência em saúde, possibilitando-lhe:

Exigir, por si ou por meio de entidade que o represente e defenda os seus direitos, serviços de qualidade prestados oportunamente e de modo eficaz;

Decidir, livremente, sobre a aceitação ou recusa da prestação da assistência à saúde oferecida pelo poder público e pela sociedade, salvo nos casos de iminente perigo de vida;

Ser tratado por meios adequados e com presteza, correção técnica, privacidade e respeito;

Ser informado sobre o seu estado de saúde, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do quadro nosológico e, quando for o caso, sobre situações atinentes à saúde coletiva e formas de prevenção de doenças e agravos à saúde; e

Ter garantido e respeitado o sigilo sobre os dados pessoais revelados;

Constituição de entidades que representem e defendam os interesses dos usuários; e

Obtenção de informações e esclarecimentos adequados sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde. (LEI 791, de 09/03/95) Código de Saúde - SP)

ENTIDADES DE CLASSE DO SETOR GRÁFICO. (Estado de São Paulo)			
1	STIG	Taubaté e Região.	(SP-BR)
2	STIG	Osasco e Barueri.	(SP-BR)
3	STIG	Sorocaba e Região.	(SP-BR)
4	STIG	Jundiaí e Região.	(SP-BR)
5	STIG	São José do Rio Preto.	(SP-BR)
6	STIG	Ribeirão Preto.	(SP-BR)
7	STIG	Franca e Região.	(SP-BR)
8	STIG	Araraquara e Região.	(SP-BR)
9	STIG	Piracicaba e Região.	(SP-BR)
10	STIG	Araçatuba e Região.	(SP-BR)
11	STIG	Presidente Prudente e Região.	(SP-BR)
12	STIG	Marília e Região.	(SP-BR)
13	STIG	ABC.	(SP-BR)
14	STIG	São Paulo.	(SP-BR)
15	STIG	Campinas e Região.	(SP-BR)
16	STIG	Guarulhos e Região.	(SP-BR)
17	STIG	Santos e Região.	(SP-BR)
18	STIG	Bauru e Região.	(SP-BR)
19	STIG	Birigüi.	(SP-BR)
20	FTIGESP	* Fed. Trab. Ind. Gráficas Est. São Paulo.	(SP-BR)
21	ATAIGESP	* Assoc. Trab. Ap. Ind. Graf. Est. São Paulo.	(SP-BR)
22	CONATIG	* Conf. Nac. Trab. Ind. Gráficas.	(Brasil)

É DEVER DOS GOVERNOS; federal, estadual e municipal (através dos Centros de Referências e Programas de Saúde do Trabalhador), do Ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e suas NRs), do Ministério da Saúde (Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990), e do Ministério da Previdência Social (Lei nº 8.213 de 24/07/1991) fiscalizar os riscos nos locais de trabalho. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e os Sindicatos devem participar da fiscalização. (Art. 229 da Constituição Estadual/SP, de 1989, Código Sanitário/SP Lei 10.083 de 23/09/1998 e Lei 9.505 de 11/03/1997 D.O.E. 13/03/1997).

Se houver risco grave e iminente, o trabalhador pode se recusar a trabalhar sem perder nenhum direito, até a eliminação do risco. O sindicato pode requerer a interdição de máquinas, setores de toda a fábrica (Art. 229 da Constituição Estadual/SP, e Lei nº 9.505 de 11/03/1997 D.O.E. 13/03/1997).

Depois do tratamento, o acidentado tem direito à estabilidade no emprego por no mínimo um ano. Em caso de seqüela, ele terá direito a mudar de função e a receber benefício do INSS (Lei nº 8.213 de 24/07/1991).

O patrão é obrigado a dar as informações detalhadas sobre todos os riscos a que o trabalhador está exposto e a mostrar os laudos técnicos existentes ao trabalhador e ao sindicato profissional. (Lei 8.213 de 24/07/1991).

O trabalhador **tem direito a uma cópia dos exames médicos e de seu prontuário médico**, seja ele do serviço público, conveniado, serviço médico da empresa ou particular, com cópia ao sindicato da categoria profissional. (Código de Ética Médica e Convenção 161 da O.I.T., Código de Saúde/SP "Lei nº 791 de 09/03/1995" e legislação esparsa sobre SSST).

SÃO OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:

Manter as condições e a organização de trabalho adequadamente às condições psicofísicas dos trabalhadores;

Garantir e facilitar o acesso das autoridades sanitárias, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e representantes dos sindicatos de trabalhadores aos locais de trabalho, a qualquer dia e horário, fornecendo todas as informações e dados solicitados;

A Convenção ou Acordo Coletivo de sua categoria profissional garante mais direitos. Informe-se no seu sindicato e conheça a Convenção Coletiva de Trabalho da sua classe profissional.

Dar ampla informação aos trabalhadores e as CIPAs sobre os riscos aos quais estão e expostos;

Arcar com os custos de estudos e pesquisas que visem esclarecer quaisquer riscos à saúde do trabalhador, sejam físicos, químicos, biológicos, operacionais ou provenientes da organização do trabalho, elaborando cronograma e implementando a correção dos mesmos. (Art. 30 da Lei 10.083 de 23/09/1998 "Saúde e Trabalho" Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Os órgãos executores das ações de saúde do trabalhador deverão desempenhar suas funções, observando os seguintes princípios e diretrizes:

Informar aos trabalhadores, CIPAs e respectivos sindicatos profissionais sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;

Assegurar a participação das CIPAs, das comissões de saúde e dos sindicatos de trabalhadores na formulação, planejamento, avaliação e controle de programa de saúde do trabalhador;

Assegurar as CIPAs, as comissões de saúde e aos sindicatos de trabalhadores a participação nos atos de fiscalização, avaliação e pesquisas referentes ao ambiente de trabalho ou à saúde bem como garantir acesso aos resultados obtidos. **(Art. 31 Lei 10.083 de 23/09/1998).**

Departamento de Condições de Trabalho da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo.

À LUTA POR UM AMBIENTE DE TRABALHO MELHOR.

Introdução.

A segurança e a saúde no trabalho são direitos humanos básicos. Um lugar de trabalho seguro e salubre (sem risco) promove a eficiência e melhora a produtividade. Como constituintes (componentes) básicos no processo de produção os trabalhadores e os sindicatos são parceiros essenciais na direção da empresa para assegurar o crescimento da mesma, da economia (lucro) e da saúde e da segurança dos trabalhadores. Com o crescimento da industrialização, a consciência (preocupação) a respeito da segurança e a saúde no trabalho esta crescendo entre os trabalhadores e as entidades de classe (sindicatos). É possível buscar altos níveis de produção e aumento do lucro sem colocar em risco o bem estar dos trabalhadores. Deve ter a preocupação com a saúde e com a segurança dos trabalhadores e jamais se descuidar:

- a) A gerência da empresa;
- b) Você mesmo trabalhador no seu local de trabalho e;
- c) O sindicato profissional, que é formado pelos próprios trabalhadores;

* O trabalho é essencial para a atividade humana. Não se deve trabalhar apenas para ganhar dinheiro para comer e para atender as coisas necessárias.

- Um real interesse no trabalho também se traduz em se organizar para promover a segurança e a saúde;

- Outro ponto importante de apoio é a cooperação entre os trabalhadores e proprietário da empresa para incrementar a produtividade geral para o benefício de todos.

O patrão (dono da empresa) deve dar aos trabalhadores oportunidade de estarem envolvidos no planejamento da empresa e nas tomadas de decisões. Isso pode ajudar muito a promover a cooperação entre os trabalhadores e a gerência, e a melhorar a qualidade do trabalho.

Ao ser **trabalhador** você está em posição de **recomendar** o modo em que as operações em uma empresa gráfica podem (**devam**) melhorar. Estando ainda em condições de trocar experiências, aparentemente menores, mais que na realidade são importantes para melhorar as rotinas no ambiente de trabalho.

ARMAZENAMENTO E MANEJO DE MATERIAIS.

Cada vez que você trabalha em área de produção, você maneja e armazena materiais.

Você tem que minimizar (**reduzir**) os riscos e prevenir acidentes, não armazene e nem coloque materiais diretamente no chão, para que os materiais não se danifiquem evitando gastos (despesas) adicionais para a empresa, e também para proteger você mesmo e seus companheiros de trabalho, e você estará cuidando dos seus corpos e das suas vidas.

ALGUMAS REGRAS PARA ARMAZENAMENTO E MANEJO SEGURO DE MATERIAIS:

*** Sê em dúvida, quanto ao local de trabalho:**

- Evite colocar materiais em contato direto com o piso (chão);
- Use um lugar específico para cada ferramenta de trabalho;
- Faça com que os materiais sejam de fácil transporte e que se encontrem no lugar ao necessitar deles;
- Ao levantar materiais mova-os somente até a altura em que os vá utilizar;
- Levante (carga) pesos somente de maneira segura e eficiente.

DESENHO DO LUGAR DE TRABALHO.

A produção requer que você realize os mesmos movimentos muitas vezes.

O objetivo da produção é sempre que você realize o trabalho o mais rápido possível.

ORGANIZAÇÃO LABORAL.

ALGUMAS REGRAS PARA A ORGANIZAÇÃO LABORAL.

- ✓ Desfaça-se dos perigos desnecessários;
- ✓ Evite a monotonia, e execute trabalhos mais interessantes e menos cansativo;
- ✓ Distribua responsabilidades e flexibilidade nas tarefas;
- ✓ Organize grupos de produção e distribua serviços a cada membro em particular.

A SEGURANÇA E A SAÚDE SÃO DIREITOS HUMANOS BÁSICOS.

Os trabalhadores têm o direito de sobreviver e permanecer com saúde, e desenvolver-se como ser humano. Como uma empresa também deve sobreviver e crescer. Se você trabalhador, não se sente seguro e não se preocupa com a sua saúde no trabalho, provavelmente você não participa ativamente no desenvolvimento da empresa em que você trabalha.

A melhoria da segurança e da saúde deve ser uma das preocupações primordiais da empresa, más deve é do trabalhador também! Ao ler este Manual provavelmente você identificará algumas medidas práticas e sugestões que vale a pena adotarem em seu local de trabalho. Muitas **são** as **maneiras** de aplicação que **you** pode **sugerir** ao **seu** delegado ou **representante sindical**.

ALGUMAS REGRAS PARA IMPLEMENTAR MELHORIAS.

- ✓ Consulte o sindicato e trate de organizar comitê de segurança do trabalho na sua empresa;
- ✓ Obtenha o apoio de seus companheiros trabalhadores;
- ✓ Inicie com pequenos passos e na direção certa;
- ✓ Assegure-se de que as suas idéias funcionarão;
- ✓ Trabalhe com melhorias duradouras.

O empregador ao **criar** uma **empresa**, tem que **pensar** que os seus

empregados devem se sentir bem, durante o tempo em que estejam dentro da empresa, para que possam **produzir** mais e gerar mais **riqueza**.

ALGUMAS REGRAS PARA INSTALAÇÕES SOCIAIS E DE SERVIÇOS.

- ✓ Assegurar que as instalações essenciais cumpram seu propósito;
- ✓ Exista lista para emergências (material de primeiros socorros);
- ✓ Assegure que o descanso signifique recuperação;
- ✓ Use instalações dentro da própria empresa.

LOCAIS.

São poucos os locais de trabalho, que oferecem condições dignas aos trabalhadores. Notadamente são os pequenos e médios empresários que são capazes de desenhar (mapear) melhor a sua própria fábrica (empresa) e de eleger pessoas que cumpram mesmo com as suas obrigações fazendo que a empresa venha a atender as necessidades de higiene e segurança **com eficiência**.

Devido ao custo e a ausência de benefícios óbvios os trabalhadores também lutam mais por salários, que consideram ser mais necessário. Uma má disposição da empresa para atender as normas de segurança e lazer expõe aos trabalhadores a excessivo calor ou frio, ruído, mau ventilação, contaminações e outras condições inseguras. Isto afeta a saúde dos trabalhadores, de maneira negativa, e em consequência a produtividade é reduzida.

O controle da temperatura com uma melhor ventilação, espaço apropriado, piso bem distribuído e uma boa segurança nas partes elétricas, e treinamento com equipamentos contra incêndio, contribuem muito para um médio ambiente melhor e mais produtivo, para o benefício de ambas as partes.

ALGUMAS REGRAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO.

- ✓ Proteja seu local de trabalho do calor e do frio, externos;
- ✓ Deixe que a corrente de ar natural melhore a ventilação;

Pelo fato de haver repetição do mesmo movimento uma e outra vez (por muito tempo) repetitivamente você estará expondo uma parte

limitada do seu corpo a uma forte pressão.

Uma vez que a fadiga se eleva podem ocorrer acidentes e lesões, e a qualidade da sua produção é afetada negativamente.

Para a empresa isto significa maus resultados na produção:- mais custos na mão-de-obra e de materiais.

Para os trabalhadores isso significa a diminuição (o adoecer) de sua saúde e diminuição (redução) de suas vidas.

O desenho do local de trabalho deve estar (mapeado) de maneira tal que se permita a você trabalhar sem problemas, e sem pressões ou interrupções desnecessárias. Esteja sempre atento aos riscos que você esteja exposto, e assim evitando os acometimentos.

RESUMO DE REGRAS PARA MANTER UM LUGAR DE TRABALHO CÔMODO E EFICIENTE:

- Mantenha os materiais, ferramentas e controles das máquinas ao alcance das suas mãos;
- Minimize (diminua) as pressões sobre o corpo e melhore a sua postura de trabalho;
- Minimize os erros, evite acidentes utilizando melhores visualizações e controles.

SEGURANÇA DAS MÁQUINAS.

As máquinas, desde simples ferramentas de manuseio até sistemas automatizados, são essenciais no processo de produção. Elas aumentam a produtividade e também trazem riscos e causam sérios acidentes no local de trabalho.

Tanto a gerência como os trabalhadores se descuidam do controle e dos perigos de uso de máquinas. Para o patrão e para a gerência é custoso e significa uma limitação na produção. Para os trabalhadores é algo inconveniente. É visto (sabemos) que alguns trabalhadores retiram dispositivos de segurança porque eles acreditam que o equipamento dificulta o seu trabalho. São muitos os que se negam a utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo incomodo causado, mesmo aqueles que trabalham com o acerto de máquina, e estão permanentemente expostos a acidentes..

ALGUMAS REGRAS PARA O CONTROLE DE PERIGOS (RISCO) QUÍMICOS A UM BAIXO CUSTO.

- Substitua uma substância química perigosa por uma menos perigosa;
- A limpeza deve ser efetuada corretamente, evitando a formação de poeiras;
- A ventilação deve ser efetiva e sempre que possível natural e permanente;
- Use equipamento de proteção pessoal (EPI) como último recurso;
- Não leve (não carregue) as substâncias perigosas para a sua casa na roupa ou nos sapatos em que você usa no trabalho, e nem se alimente onde elas se encontrem;

LISTA DE CONTROLE.

- ✓ Se você não observa o seu local de trabalho é hora de parar e pensar nisso!
- ✓ É muito importante que você conheça o seu local de trabalho e os riscos que possam existir nele.
- ✓ Esta lista de controle é uma ferramenta onde você encontrará muita prática para poder colocar o seu conhecimento em ordem. **(Ver, página 7 e 8)**
- ✓ Você necessita de certa informação geral antes de usar a lista de controle. Leia bem este Manual.
- ✓ É importante fazer algumas perguntas ao representante do sindicato e ao gerente da empresa, conversar para saber sobre os produtos e sobre os métodos de trabalho e sobre o número de trabalhadores masculinos e femininos de cada seção ou setor - horas de trabalho (jornada) – horário de almoço - outros descansos e sobre horas extras, e qualquer outra informação sobre a empresa, como as relações dos trabalhadores com a gerencia, por exemplo.
- ✓ Quando você tiver essas informações, defina então qual a área em que deva ser visitada (checada) primeiramente, e seguindo pelas demais áreas.

- ✓ Deve haver sempre o bom uso de luz solar (sempre que possível usar a luz natural).
- ✓ Evite mirar (fixar) seu olhar nas sobras ou pontos escuros;
- ✓ Melhore sempre a iluminação de fundo;
- ✓ Encontre um lugar (local) apropriado para as fontes de luz;
- ✓ Assegure-se de ter e manter o fornecimento regular da luz sempre adequadamente;
- ✓ Assegure-se de ter sempre uma alimentação regular.

INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS, E PARA AS ATIVIDADES SOCIAIS.

Em muitas ocasiões devido a problemas financeiros às **informações** sobre tudo nas pequenas e médias empresas, não são eficazes, tanto por parte da gerência como por parte dos empregados, todos se descuidam e deixam de lado as instalações de serviços e para as atividades sociais (banheiros, refeitórios, vestiários, etc.). Alguns empregados acostumam-se e acabam aceitando certos tipos de instalações inadequadas, reduzindo assim a sua existência. Não dando a importância devida às corretas instalações, e colocando em risco a sua saúde e a sua vida e a dos outros companheiros de trabalho, por deliberadamente evitar custos adicionais. Alguns trabalhadores e sindicalistas concentram-se em buscar benefícios econômicos e deixam de dar a importância devida aos benefícios sociais.

Estes **lugares ajudam** muito os trabalhadores descansarem e a se encontrar com os seus companheiros e a falarem entre si sobre o local de trabalho.

Para a **gerência** é importante mostrar, tanto o cuidado que deve haver para com as máquinas, como deve haver também para com os trabalhadores.

Para que os **trabalhadores produzam** o melhor que possam, é necessário que eles **tenham de brinde** da empresa instalações de **atividades sociais** básicas.

- * **Empregador**, controle sua máquina;
 - Proteja a saúde dos seus empregados colocando dispositivos de segurança na sua máquina;
 - Elimine os riscos e coloque os dispositivos de segurança;
 - Coloque os controles de segurança nas suas máquinas desde o momento que as compre;
 - Utilize dispositivos de introdução e de expulsão para reduzir os riscos;
 - Utilize o tipo de dispositivo de segurança adequado;
 - Realize a manutenção (revisão) periódica das máquinas;
 - Somente pessoas devidamente treinadas devem estar autorizadas a trabalhar nas máquinas;
- * **Trabalhador**, use os equipamentos de proteção individual (EPI). Se não contar com outro método de proteção disponível, use equipamento de proteção pessoal.

CONTROLE DE SUBSTANCIAS PERIGOSAS.

As substâncias perigosas pode ser encontrar em todos os lugares de trabalho. Um ambiente com alta concentração de poeiras, óleos lubrificantes, gases, solventes, e outros elementos são prejudiciais para a sua saúde;

A **exposição aos produtos químicos** pode causar fadiga, dores de cabeça, irritação da pele, dos olhos, debilidades no aparelho respiratório e outros maus. Se não se der a importância necessária, pode elevar á transtornos mais severos a sua saúde;

Há **muitas maneiras simples e econômicas** para melhorar o uso e manuseio de produtos químicos no trabalho. Uma é substituir a substancia de alto custo e perigosa por outra de menor custo econômico e menor perigo.

9

- ✓ Em uma empresa pequena, toda a área de produção pode ser visitada (checada) ao mesmo tempo. Em um local de trabalho maior (empresa grande), sugere-se visitar (checar) separadamente cada secção ou área de trabalho.

- ✓ Leia toda a lista de controle (pág. 7 e 8), e percorra pela área de trabalho durante alguns minutos antes de começar a marcar observando tudo – **Não Esqueça de Anotar Tudo**.
- ✓ Depois de ter terminado a visita e anotados pontualmente cada item, você selecione os focos onde os perigos mais sérios aparecem e os benefícios mais prováveis, advindos com a eliminação ou com a redução do perigo. **Marque estes itens como prioridades**.
- ✓ Antes de terminar, assegure-se de que cada item tenha sido anotado, SIM (x) ou NÃO (x).

ILUMINAÇÃO.

Nos outros recebemos em torno de 80% de nossas informações através dos olhos. Se bem que a vista é muito adaptável e nos permite trabalhar até com luz mínima. Uma iluminação mal apropriada causa tensão ocular, fadiga e dores de cabeça que afetam a eficiência e a qualidade do trabalho, e a saúde dos trabalhadores.

* **Os requisitos de iluminação dependem de três principais fatores:**

- 1) O trabalho que se deve realizar;
- 2) A capacidade visual de quem realiza o trabalho;
- 3) O meio ambiente onde se realiza o trabalho.

Esses são os **fatores determinantes** que sem eles será difícil calcular o nível necessário de iluminação adequadamente. Efetuando fiscalização e ou visitação “in loco” (diretamente no local de trabalho), e conversando com os companheiros de trabalho sobre os seus problemas visuais e observando eles, podemos estimar os acometimentos. Se eles trabalham com os olhos fixados em determinado objeto provavelmente haja algum problema.

6

LISTA DE EVOLUÇÃO PARA O LOCAL DE TRABALHO

DEPARTAMENTO:			
Condição insegura que pode causar	Problemas a serem observados no	Em que lugar da empresa	A CIPA empresa tem conhecimento

problemas	futuro			SIM	NÃO
	SIM	NÃO			
condições físicas					
ruídos e vibrações					
poeiras					
iluminação					
planta da empresa					
outras condições					
ergonômicos					
trabalho pesado					
postura					
trabalho repetitivo					
ferramentas para ajuda técnica					
outras condições ergonômicas					
riscos psicológicos					
duração da jornada					
pressão com o tempo de trabalho					
trabalho monótono					
falta de influência					
trabalho solitário					
outros riscos psicológicos					
riscos químicos e biológicos					
rotulagem					
sinais de advertência					
planilha de dados sobre segurança no manuseio dos produtos químicos					

7

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
formação de instrutores					
reaproveitamento dos desperdícios					
produtos químicos menos perigosos					
ventilação					
microorganismos					
outros riscos químicos					
acidentes					
máquinas e ferramentas					
outras ajudas técnicas					
manipulação e transporte					
fogo e explosão					
ácidos e seus efeitos tóxicos					
sinalização de segurança					
saídas de emergências					
outras condições					
equipamento de proteção individual					
Instalações adequadas (banheiros, cantinas ou restaurante)					
limpeza					
mantimentos					
informação e formação					
Outros					

8

Condição insegura que pode causar problemas	Problemas a serem observados no futuro	Em que lugar da empresa	A CIPA empresa tem conhecimento